



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 057, DE 02 DE SETEMBRO DE 1996.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no
uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

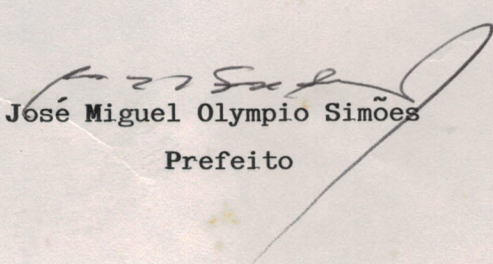
Art. 1º - Fica dispensado de licitação, fundamentado nos termos do Inciso VIII, do Artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações resultantes da Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1.994, o pagamento de Tarifas Postais, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais).

Dotação Orçamentária: 0207.03070212.024 - Manutenção da Assessoria de Comunicação - 313.2 - Outros Serviços e Encargos - Recursos Próprios.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Mangaratiba, 02 de setembro de 1996.


José Miguel Olympio Simões
Prefeito